

Lei nº 774/78

"Dispõe sobre suplementação de verba no valor de R\$ 142.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978, APROVOU, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, PROMULGO a seguinte.

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no serviço de finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros), suplementar as seguintes verba do orçamento vigente:

1. 1. 1. 01. 00 - 3130 - Publicações, jornais e outros serviços R\$ 30.000,00
2. 2. 1. 03. 07 - 020 - 3130 - Publicações, jornais e outros serviços 15.000,00
2. 2. 1. 03. 07. 020 - 3140 - Condução, Estadao e outros R\$ 10.000,00
2. 2. 2. 03. 07. 020 - 3111 - 1. Pagamento ao Assessor Técnico R\$ 7.000,00
3. 3. 1. 03. 07. 021 - 3130 - Publicações, jornais, selos e outros R\$ 30.000,00
4. 4. 1. 08. 42. 031 - 3212 - Subvencão ao "mobral" R\$ 10.000,00
5. 5. 8. 10. 58. 575 - 3120 - Aquisição de materiais diversos R\$ 20.000,00
7. 7. 1. 15. 81. 487 - 3140 - auxílio à Indigentes

Art. 20.000,00

Art. 142.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 09 de novembro de 1978.

PAUL MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria, na mesma data.

Rodney dos Santos Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba